

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E ESPORTIVO A SER DESTINADO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL CUSTEADOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HIDROLÂNDIA/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma: ...

- a) R\$ 0,01 para itens até 5 reais.
- b) R\$ 0,02 para itens acima de 5 reais até 10 reais.
- c) R\$ 0,05 para itens acima de 10 reais até 25 reais.
- d) R\$ 0,10 para itens acima de 25 reais até 50 reais.
- e) R\$ 0,15 para itens acima de 50 reais.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VR. UNIT. EST.	VR. TOTAL EST.	TIPO DE COTA
1	386975	PAPEL VEGETAL, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:110 G/M2, FORMATO:A4, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	CX COM 10 RESMAS 500 FLS	110	251,61	27.677,10	EXCLUSIVA P/ MPE
2	259508	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M2, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: COMUM; CORES: VARIADAS	FL	1200	1,16	1.392,00	EXCLUSIVA P/ MPE
3		PAPEL DUPLA FACE - PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET), FORMATO 48X66CM. CORES DIVERSAS.	UND	1200	2,37	2.844,00	EXCLUSIVA P/ MPE
4	449827	COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA 90G	UNIDADE	400	3,71	1.484,00	EXCLUSIVA P/ MPE
5	335527	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO 90G	UNIDADE	400	2,72	1.088,00	EXCLUSIVA P/ MPE
6		FITA GOMADA ADESIVA MARROM EM POLIPROPILENO, COM 36MM LARGURA E 50 MM E COMPRIMENTO	UND	100	9,35	935,00	EXCLUSIVA P/ MPE
7	200595	PAPEL KRAFT, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:80 G/M2, COMPRIMENTO:96 CM, LARGURA:66 CM, COR:PARDA.	UND	1200	0,98	1.176,00	EXCLUSIVA P/ MPE
8	409983	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL: PONTA:FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	CX COM 12 UNIDADES	30	70,78	2.123,40	EXCLUSIVA P/ MPE
9	392220	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:AZUL, CAPACIDADE:5,50 ML, APLICAÇÃO:PINCEL QUADRO BRANCO	CX COM 12 UNIDADES	10	31,52	315,20	EXCLUSIVA P/ MPE

10	392221	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:PRETA, CAPACIDADE:5,50 ML, APLICAÇÃO:PINCEL QUADRO BRANCO	CX COM 12 UNIDADES	10	33,49	334,90	EXCLUSIVA P/ MPE
11	392222	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:VERMELHO, CAPACIDADE:5,50 ML, APLICAÇÃO:PINCEL QUADRO BRANCO	CX COM 12 UNIDADES	10	32,83	328,30	EXCLUSIVA P/ MPE
12	257031	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL, COR TINTA:AZUL	UND	30	8,41	252,30	EXCLUSIVA P/ MPE
13	257034	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL, COR TINTA:VERMELHA	UND	30	7,89	236,70	EXCLUSIVA P/ MPE
14	622083	CADERNO, TIPO:1/4, MATERIAL:PAPEL OFF-SET, GRAMATURA FOLHAS:56 G/M2, MATERIAL CAPA:PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL-COUCHÊ, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:140 MM, QUANTIDADE FOLHAS:160 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA, COM ASPIRAL E PAUTADO.	UND	500	9,81	4.905,00	EXCLUSIVA P/ MPE
15		TINTA EPSON ORIGINAL T544 - PRETO, PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK L3150, L3110, L3210, L3250, L5190. NOVO E LACRADO NA EMBALAGEM.	UND	50	60,67	3.033,50	EXCLUSIVA P/ MPE
16		TINTA EPSON ORIGINAL T544 - MAGENTA, PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK L3150, L3110, L3210, L3250, L5190. NOVO E LACRADO NA EMBALAGEM.	UND	40	64,14	2.565,60	EXCLUSIVA P/ MPE
17		TINTA EPSON ORIGINAL T544 - CIANO, PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK L3150, L3110, L3210, L3250, L5190. NOVO E LACRADO NA EMBALAGEM	UND	40	58,12	2.324,80	EXCLUSIVA P/ MPE
18		TINTA EPSON ORIGINAL T544 - AMARELO, PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK L3150, L3110, L3210, L3250, L5190. NOVO E LACRADO NA EMBALAGEM	UND	40	50,50	2.020,00	EXCLUSIVA P/ MPE
19	271833	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UND	2000	1,28	2.560,00	EXCLUSIVA P/ MPE
20	405822	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:HB, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N° 2, APONTADO, MATERIAL CARGA:GRAFITE	UND	2000	1,01	2.020,00	EXCLUSIVA P/ MPE
21	359010	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	UND	500	26,46	13.230,00	EXCLUSIVA P/ MPE
22	396196	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNÓ DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	UNIDADE DE 1 LT	1000	3,57	3.570,00	EXCLUSIVA P/ MPE
23	396308	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COR: BRANCA	UNIDADE	1000	6,54	6.540,00	EXCLUSIVA P/ MPE
24	226795	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, ADITIVOS: NÃO APLICÁVEL, ODOR: NÃO APLICÁVEL	UNIDADE DE 500 GR	1000	6,30	6.300,00	EXCLUSIVA P/ MPE
25	347336	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46	UND 1000 ML	100	6,63	663,00	EXCLUSIVA P/ MPE

		G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0					
26	254496	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, COMPRIMENTO CERDAS:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UND	200	8,60	1.720,00	EXCLUSIVA P/ MPE
27	225902	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PCT C/ 08 UNIDADES	1000	2,08	2.080,00	EXCLUSIVA P/ MPE
28	250722	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE	UND. DIMENSÕES: 10 cm x 7 cm x 1.8 cm	600	1,73	1.038,00	EXCLUSIVA P/ MPE
29		POLIDOR DE ALUMINIO GLICERINADO 500 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO TÓXICOS, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA E GLICERINA. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO SULFÔNICO.	CX COM 24	200	36,96	7.392,00	EXCLUSIVA P/ MPE
30	310507	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM	UNIDADE DE 1 LT	900	3,29	2.961,00	EXCLUSIVA P/ MPE
31	226698	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	UNIDADE DE 500 ML	1000	1,71	1.710,00	EXCLUSIVA P/ MPE
32	238338	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA	PACT COM 04 ROLOS	1500	6,25	9.375,00	EXCLUSIVA P/ MPE
33	270847	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, ALTURA: 45 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 35 CM	UND	60	31,75	1.905,00	EXCLUSIVA P/ MPE
34	238644	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN	UND	100	8,91	891,00	EXCLUSIVA P/ MPE
35	381937	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: FLOCOS OU GRANULADO BRANCO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 58,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NaOH.H ₂ O (MONOHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12200-64-5	KG	60	14,15	849,00	EXCLUSIVA P/ MPE
36	390453	TOUCA, MATERIAL: TECIDO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL	PCT C/ 100	20	7,83	156,60	EXCLUSIVA P/ MPE
37	626521	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: Tecido de fibras inerentes a chama, TAMANHO: 40 a 60 cm, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: tecido Thermex T impermeabilizado, forro interno f, MODELO: 5 DEDOS, TIPO: ANTICHAMAS	PAR	1000	29,41	29.410,00	EXCLUSIVA P/ MPE

38	235490	BOLA FUTSAL, MATERIAL:COURO, PESO CHEIA:400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA:62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COSTURADA/CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO/COSTURA	UND	18	130,54	2.349,72	EXCLUSIVA P/ MPE
39	601032	BOLA FUTEBOL, MATERIAL:100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO, PESO CHEIA:410 A 450 G, CIRCUNFERÊNCIA:68 A 70 CM, MODELO:FUTEBOL DE CAMPO	UND	30	95,07	2.852,10	EXCLUSIVA P/ MPE
40	450234	BOLA HANDEBOL, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:290 A 330 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA:50 A 52 CM, MODELO:MIRIM	UND	18	134,67	2.424,06	EXCLUSIVA P/ MPE
41	335432	BOLA VOLEIBOL, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL	UND	18	142,67	2.568,06	EXCLUSIVA P/ MPE
42	410879	REDE ESPORTE, MATERIAL:POLIETILENO, APLICAÇÃO:VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MALHA 10 X 10 CM, FIO 2,5 MM, MEDIDAS 1 M X 10 M	UND	6	195,88	1.175,28	EXCLUSIVA P/ MPE
43	466226	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO:0,63 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR: VARIADA	UND	150	10,09	1.513,50	EXCLUSIVA P/ MPE
44	413590	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL: SINTÉTICO, DIÂMETRO:0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNÇÃO VULCANIZADA	UND	150	12,54	1.881,00	EXCLUSIVA P/ MPE
45	410648	COLETE, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: DUPLA FACE, COR: AMARELO INTERNO E VERMELHO EXTERNO, TAMANHO: M	UND	105	23,75	2.493,75	EXCLUSIVA P/ MPE
46	238707	COLETE, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: DUPLA FACE, COR: AMARELO INTERNO E VERMELHO EXTERNO, TAMANHO: G, USO: ESPORTIVO	UND	105	26,33	2.764,65	EXCLUSIVA P/ MPE
47		KIT DE AGILIDADE COM 10 CONES DE DEMARCATÓRIOS FURADOS COM 5 NÍVEIS, E 5 BARREIRAS, DESMONTÁVEL.	KIT	20	161,48	3.229,60	EXCLUSIVA P/ MPE
48		KIT UNIFORME ESPORTIVO PARA O FUTSAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR 12 CAMISAS, CALÇÕES E MEIAS (PROFISSIONAL) CANO LONGO, NUMERADAS, DRAY ELASTANO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE DIVERSAS CORES, BRASÃO DO ESCOLA, NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO ESCOLA EM CIMA DO NÚMERO, MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO (MASCULINO E FEMININO) SOLICITADO NO ATO DO PEDIDO. BANDEIRAS DO MUNICÍPIO, PARTE FRONTAL ACIMA DO PEITO. CALÇÃO COM SUBLIMAÇÃO, VÁRIAS CORES, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E LOGO DA ESCOLA. (MODELO MASCULINO, COM CORDÃO INTERNO), COM ELÁSTICO. NÚMERO PINTADO NA FRENTE DOS SHORTS. DIMENSÕES P, M, G E GG. A MODALIDADE E MODELO DO UNIFORME SERÃO REPASSADOS NO ATO DO PEDIDO.	KIT	12	1.178,75	14.145,00	EXCLUSIVA P/ MPE
VALOR TOTAL ESTIMADO						186.803,12	

1.3.Em caso de cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal,

ou, diante de sua recusa, das licitantes remanescentes, desde que seja praticado o menor preço dentre as cotas e que seja aceitável pela Administração.

1.4.O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.O objeto desta solução consta demonstrado no alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração, de acordo com o disposto em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2.Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3.Requisitos Necessários:

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:

4.3.2. Para que a presente contratação atenda de forma plena às necessidades das escolas de tempo integral da rede municipal de ensino de Hidrolândia/CE, é imprescindível que sejam observados alguns requisitos fundamentais.

4.3.3. Em primeiro lugar, os materiais a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência, assegurando a qualidade, a durabilidade e a adequação ao ambiente escolar.

4.3.4. Outro aspecto essencial refere-se ao atendimento às normas legais e regulamentares, especialmente no caso dos materiais de limpeza, que devem observar as orientações da ANVISA, ABNT e demais legislações pertinentes, bem como dos materiais esportivos, que precisam respeitar dimensões e padrões apropriados ao uso pedagógico e recreativo.

4.3.5. A observância a tais exigências garante a segurança e a saúde de alunos, professores e servidores, além de assegurar que todos os itens estejam em condições adequadas de utilização.

4.3.6. Os materiais de expediente devem ser compatíveis com as rotinas administrativas e pedagógicas, contribuindo para a eficiência da gestão escolar e para a organização do processo educacional.

4.3.7. Os materiais esportivos, por sua vez, precisam estar adequados às práticas de atividades físicas inclusivas e seguras, estimulando a integração e o desenvolvimento motor dos estudantes.

4.3.8. Já os materiais de limpeza devem apresentar eficácia comprovada, de modo a garantir a higiene, a salubridade e a preservação dos ambientes escolares.

4.3.9. Além disso, a empresa contratada deverá demonstrar regularidade fiscal e trabalhista, idoneidade e habilitação jurídica em conformidade com a legislação vigente, de modo a assegurar que a Administração contrate fornecedor devidamente qualificado.

4.3.10. Também se exige a capacidade logística para realizar as entregas dentro dos prazos fixados e nos locais determinados pela Secretaria de Educação, garantindo o suprimento contínuo e adequado das unidades de ensino.

4.3.11. Por fim, a contratação deve observar critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, priorizando sempre que possível produtos recicláveis, biodegradáveis ou que apresentem menor impacto ambiental.

4.3.12. Tal medida reforça o compromisso da Administração com práticas responsáveis e alinhadas às diretrizes de preservação do meio ambiente, sem prejuízo da qualidade e da finalidade pedagógica dos materiais a serem adquiridos..

4.4. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.4.1. Os requisitos estipulados para a presente contratação revelam-se de elevada importância, pois visam garantir que os materiais a serem adquiridos atendam de forma plena às necessidades das escolas de tempo integral da rede municipal de ensino de Hidrolândia/CE.

4.4.2. A observância às especificações técnicas assegura que cada item fornecido apresente qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade educacional, evitando desperdícios e retrabalho que poderiam comprometer a correta aplicação dos recursos públicos.

4.4.3. O atendimento às normas legais e regulamentares representa aspecto igualmente essencial, uma vez que assegura a aquisição de produtos seguros e adequados ao uso escolar.

4.4.4. No caso dos materiais de limpeza, a observância às exigências da ANVISA e da ABNT garante a preservação da saúde da comunidade escolar e a manutenção de ambientes salubres.

4.4.5. Já os materiais esportivos, ao obedecerem a padrões reconhecidos, proporcionam práticas seguras e inclusivas, alinhadas aos objetivos pedagógicos do ensino em tempo integral.

4.4.6. A exigência de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa fornecedora é outro requisito de extrema relevância, pois reforça a lisura do

processo licitatório e a segurança jurídica da contratação, prevenindo riscos de inadimplência e assegurando que a Administração Pública negocie apenas com fornecedores idôneos.

4.4.7. A capacidade de fornecimento e logística da contratada também se mostra imprescindível, visto que a entrega tempestiva e adequada dos materiais é condição necessária para a continuidade das atividades escolares, evitando a interrupção de serviços administrativos, pedagógicos e de apoio.

4.4.8. Por fim, a inclusão de critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental reafirma o compromisso do Município de Hidrolândia/CE com práticas responsáveis, voltadas à preservação ambiental e ao uso racional dos recursos, sem abrir mão da qualidade dos produtos a serem adquiridos.

4.4.9. Dessa forma, cada requisito estabelecido se conecta diretamente à eficiência, à segurança, à transparência e à responsabilidade que devem nortear a contratação pública, assegurando que os recursos oriundos do FNDE sejam aplicados de maneira adequada e em benefício direto da comunidade escolar.

4.5. Sustentabilidade:

4.5.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade que possibilitem a redução de impactos ambientais e a promoção de práticas responsáveis no âmbito da Administração Pública.

4.5.2. Nesse sentido, a aquisição de materiais de expediente, limpeza e esportivos destinados às escolas de tempo integral da rede municipal de ensino de Hidrolândia/CE deverá priorizar, sempre que possível, produtos que apresentem menor agressão ao meio ambiente, sem comprometer a qualidade e a adequação ao uso escolar.

4.5.3. Entre os aspectos a serem considerados, destacam-se: a preferência por materiais recicláveis ou fabricados a partir de insumos provenientes de fontes renováveis; a utilização de embalagens reduzidas, recicláveis ou biodegradáveis; a aquisição de produtos de limpeza que apresentem menor teor de substâncias nocivas à saúde e ao meio ambiente; e a priorização de fornecedores que adotem práticas de responsabilidade socioambiental em seus processos produtivos e logísticos.

4.5.4. Além disso, deve-se atentar para a durabilidade e eficiência dos materiais adquiridos, uma vez que a compra de produtos de maior vida útil contribui para a redução do consumo, a diminuição da geração de resíduos e a racionalização dos gastos públicos.

4.5.5. A adoção desses critérios demonstra o compromisso do Município de Hidrolândia/CE com os princípios da sustentabilidade e da eficiência, reforçando a correta aplicação dos recursos oriundos do FNDE e estimulando, no ambiente escolar, a conscientização sobre a importância do consumo responsável e da preservação ambiental.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, limpeza e esportivos destinados às escolas de tempo integral da rede municipal de ensino de Hidrolândia/CE.

4.6.3. Por se tratar de fornecimento direto de bens, não há previsão de atividades que justifiquem a subcontratação de terceiros, sendo

imprescindível que a empresa vencedora do certame assuma integralmente a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais.

4.6.4. A vedação à subcontratação garante maior segurança à Administração Pública, uma vez que evita a diluição de responsabilidades e assegura que a contratada detenha plena capacidade técnica, logística e operacional para fornecer os itens conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.6.5. Tal medida contribui para a preservação da qualidade dos produtos adquiridos, para a regularidade das entregas e para a correta execução contratual.

4.6.6. Ademais, considerando que os recursos financeiros são oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a não admissão de subcontratação reforça a necessidade de zelo e de transparência na utilização dos recursos públicos, prevenindo riscos de descumprimento contratual e resguardando o interesse público.

4.6.7. Assim, mostra-se plenamente justificado que a execução da presente contratação seja realizada diretamente pela empresa fornecedora vencedora do certame, sem a possibilidade de repasse de responsabilidades a terceiros.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.7.2. No presente caso, não se mostra necessária a exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto trata do fornecimento de materiais de expediente, limpeza e esportivos destinados às escolas de tempo integral da rede municipal de ensino de Hidrolândia/CE. Trata-se, portanto, de bens padronizados, de pronta entrega e de baixo risco de inadimplemento contratual, uma vez que não envolvem a execução de obras, serviços de grande complexidade ou fornecimentos contínuos que possam demandar maiores salvaguardas por parte da Administração.

4.7.3. A exigência de garantia, além de não se justificar diante da natureza do objeto, poderia onerar a participação dos licitantes, reduzindo a competitividade do certame e impactando negativamente os preços ofertados, em descompasso com os princípios da economicidade e da eficiência que devem orientar a gestão pública.

4.7.4. Ademais, o contrato a ser firmado será regido por mecanismos próprios de controle e fiscalização previstos na legislação e no edital, suficientes para resguardar o interesse público e assegurar a entrega dos materiais nas condições e prazos estabelecidos.

4.7.5. Dessa forma, a não exigência de garantia contratual alinha-se à razoabilidade, à proporcionalidade e à boa prática administrativa, resguardando os interesses da Administração sem impor ônus desnecessários às empresas participantes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues **na Secretaria Municipal de Educação – no seguinte endereço: Avenida Claudio Camelo Timbó, S/N, Centro, Hidrolândia-CE.**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de

antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao

gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1.Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Item**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **Parcelado**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 186.803,12 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e três reais e doze centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIAS	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS
Secretaria de Educação	1.569.0000.00 1.570.0000.00	09.09.03. 12.361.1201.2.061.0000	3.3.90.30.99

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

Hidrolândia-CE, 03 de setembro de 2025.

12. RESPONSÁVEL(EIS):

Gilvan Rodrigues Bezerra

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas